



## EDITAL Nº 08/2014/CCE

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, o Diretor do Centro de Ciências da Educação “Prof. Mariano da Silva Neto” - CCE, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe de Auxiliar Nível – I, por até 12 (doze) meses, em Regime Integral TI-40 (40 horas semanais), nos termos da Lei nº 8.745/93 regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e nº 10.667/03 publicadas em 10.12.93, 27.10.99 e 15.05.03 respectivamente, o Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24.08.2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº. 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI nº 039/08 e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

### 1- DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 23 a 29 de maio de 2014, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30, podendo ser feita pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios.

1.2. Local: Departamento de Música e Artes Visuais – Sala 402, do Centro de Ciências da Educação no Campus Universitário “Ministro Petrônio Portela”; Bairro Ininga, Teresina-PI. Telefone (86) 3215-5816.

1.3. As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

**2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:** O Departamento, área de conhecimento, número de vagas, requisitos, regime de trabalho, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

#### Departamento de Música e Artes Visuais

ÁREA	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	REGIME DE TRAB.	REMUNERAÇÃO R\$	TAXA R\$
Canto	01	Graduação em Música, com comprovação de experiência na área.	40h	2.714,89	67,87

2.1. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e entregue no momento da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.2. Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

### 3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO:

3.1. Documentação comprobatória do requisito para a inscrição na área de conhecimento pretendida conforme o item 2 deste Edital. Para a comprovação da titulação serão considerados:

- 1) os diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;
- 2) os diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil;
- 3) os certificados dos cursos de especialização, devidamente registrados.

3.2. Curriculum Vitae acompanhado de cópia da documentação comprobatória;

3.3. Cópia do documento Oficial de Identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);



## **EDITAL Nº 08/2014/CCE**

- 3.4. Cópia de comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro);
- 3.5. Cópia de quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);
- 3.6. Uma foto 3x4;
- 3.7. Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 67,87 (sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), através de Guia de Recolhimento da União (ver [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp); Unidade Gestora, código 154048; Gestão, código 15265; Recolhimento, código 28830-6).
- 3.8. Requerimento de inscrição fornecido pela Chefia do Departamento de Música e Artes Visuais, devidamente preenchido e assinado. As cópias dos documentos solicitadas nos itens 3.1 e do 3.3 ao 3.5, devem ser autenticadas em cartório.
- 3.9. Não poderá ser contratado por este processo seletivo o candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses, conforme a Lei nº 8.745/93.

### **4 - DAS PROVAS:**

- 4.1. A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 09/03 - CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução nº. 004/88 - CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:
  - 4.1.1. Prova Didática: de caráter eliminatório;
  - 4.1.2. Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá de análise de Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na Prova Didática;

### **5 - PRAZO DE VALIDADE:**

- 5.1. O prazo de validade do processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

### **6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;
- 6.2. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá cópia da Resolução nº 09/03-CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88 - CONSUN/UFPI, de 11.11.88, incluindo a tabela de pontos para análise do Curriculum Vitae, em vigor na UFPI e cópia deste Edital, cronograma de seleção e lista de temas da prova didática;
- 6.3. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas;
- 6.4. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no DOU da contratação;
- 6.5. Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outro candidato seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre o número de vagas ou a lista de candidatos inclusos no ato homologatório;
- 6.6. O candidato aprovado, no ato da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais em até 02 cargos públicos, inclusive com as horas nesta IES.
- 6.7. A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da legislação federal em vigor;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - CCE**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550  
Fone: (86) 3215-5816/5810



---

**EDITAL Nº 08/2014/CCE**

6.8. É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção. O recurso deverá ser feito exclusivamente via Serviço de Protocolo Geral da UFPI – Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), Teresina-PI, Bloco SG 07;

6.9. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

Teresina (PI), 22 de maio de 2014.

**Prof. Dr. José Augusto de Carvalho Mendes Sobrinho**  
Diretor do CCE